
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Processo licitatório n° 005/2019
Modalidade: Pregão presencial RP n° 003/2019
Tipo: Menor Preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MICROCOMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - MG.

IMPUGNANTE: DATEN TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 04.602.789/0001-01

I. DAS PRELIMINARES:

Trata-se de Processo Licitatório de nº. 005/2019, Pregão nº. 003/2019, do tipo menor preço por item, cujo objeto é “registro de preços para fornecimento parcelado de microcomputadores desktop e notebooks para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG.

Em 31 de janeiro de 2018, foi publicado aviso de abertura do pregão 03/2019 a ser realizado no dia 13/02/2018.

No dia 11 de março de 2018 às 14h16mim, a impugnante protocolou pedido de impugnação de edital.

Nos termos do item 11.1 do edital, temos que:

“Impugnações aos termos do edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas a pregoeira do município de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação do município de Lagoa Santa/MG, situada na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.”

Desta forma, a data fim para apresentação da impugnação foi dia 11/03/2018 até as 17h, como a impugnação foi protocolada no dia 11/03/2018, a referida impugnação está tempestiva.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO.

A empresa protocolou impugnação, em suma, em face da descrição dos itens 1.2 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO, relativo ao item 1 (Estação de Trabalho padrão com monitor) constante no quadro de itens do termo de referência anexo I do edital.

III. DA ANÁLISE DO PEDIDO

Analisada a impugnação pela equipe técnica, foi verificado que a impugnação é parcialmente procedente.

Sendo que, em relação a questão C, é entendido pelos técnicos do Departamento de Desenvolvimento Tecnológico desta Prefeitura que os membros “promoters e/ou contributors” colaboram no desenvolvimento dos projetos enquanto os demais apenas os adotam, o que se traduz como um diferencial de capacitação técnica e qualidade dos produtos ofertados.

Portanto, será disponibilizada errata e prorrogação no site do município com as alterações descritas no item 1.2 (Estação de Trabalho padrão com monitor).

Lagoa Santa, 13 de fevereiro de 2019.

Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria
Pregoeira